



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)  
[www.camaraerechim.rs.gov.br](http://www.camaraerechim.rs.gov.br)

**ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 008/2020.**

Aos cinco dias de junho de dois mil e vinte os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Rafael Martins Ayub ajudou a secretariar para as seguintes deliberações: Aprovação das Atas: Ordinária de Constituição e Justiça 007/2020 - aprovada por unanimidade; Extraordinária de Constituição e Justiça 009/2020 - aprovada com uma abstenção. Dando prosseguimento foram apreciados os pareceres: **Veto nº 02/2020** - Veto n.º 002/2020, referente ao Projeto de Lei Legislativo n.º 022/2020, que Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Flávio De Barcellos, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Subemenda nº 10191/2020** - Subemenda a Emenda Aditiva nº 1019-1 ao Projeto de lei nº 19/2020, que dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente. A relatoria ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Aditiva nº 10191/2020** - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo 019/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, acrescentando o inciso VII e o Parágrafo Único ao art. 10. A relatoria ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Aditiva nº 10192/2020** - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo 019/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)  
[www.camaraerechim.rs.gov.br](http://www.camaraerechim.rs.gov.br)

Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, acrescentando o Art. 10-A. A relatoria ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Aditiva nº 10193/2020** - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo 019/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, acrescentando os incisos I e II ao art. 8º. A relatoria ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Aditiva nº 10195/2020** - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo 019/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, acrescentando nova redação ao art. 24. A relatoria ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Executivo nº 019/2020** - Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente. A relatoria ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 023/2020** - Altera o Art. 7.º da Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, que cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim. A relatoria ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)  
[www.camaraerechim.rs.gov.br](http://www.camaraerechim.rs.gov.br)

Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.\*\*\*\*\*